



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 25/01/2022

EDITAL N.º 07/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, a **OFICINA DE ALINHAMENTO: CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA**, a ser ministrado pela formadora **Janaine Voltolini de Oliveira**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*

1.2. O curso tem por objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos, a serem observados pelo Poder Judiciário, no funcionamento e destinação de vagas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio semiaberto e fechado, conforme Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para assessores dos desembargadores, juízes e servidores da Justiça da Infância e da Juventude, bem como equipe administrativa da SETRABES e equipe técnica do Sistema Socioeducativo Estadual de Roraima.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 07/02 às 14h do dia 11/02/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
16/02 14h às 18h	1. Resolução CNJ nº 367, de 19 de janeiro de 2021 e o projeto da Central de Vagas em Roraima; 2. Decisão judicial e solicitação da vaga pelo magistrado; 3. Comunicação da existência ou inexistência, naquele momento, da vaga solicitada pelo magistrado; 4. Reserva de vagas e fila de espera; 5. Documentação necessária para ingresso do adolescente no sistema socioeducativo.	4 h/a
17/02 14h às 18h	6. Encaminhamento/remoção do adolescente ao sistema socioeducativo por autoridade policial; 7. Horário de funcionamento da Central de Vagas; 8. Avaliação/reavaliação da medida socioeducativa;	4 h/a

9. Transferência de adolescentes entre as comarcas de Roraima e entre os demais estados da federação.

CURRÍCULO DA FORMADORA

Janaine Voltolini de Oliveira: Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Ceará - UFC, mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA e especialista em Meio Ambiente e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Roraima - UFRR. Docente do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Roraima - UERR e Analista Judiciária (especialidade Serviço Social) no Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR. Pós-doutoranda em Ciências Sociais pelo Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade NOVA de Lisboa - CICS.NOVA.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em 26/01/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1214339** e o código CRC **32FFD93F**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.